ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS
PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
PODER LEGISLATIVO

Verificar LEI 911

LEI Nº 848, DE 13 DE MAIO DE 1.991.

"Autoriza criação de cargo de confiança no Quadro do Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova', e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro do Pessoal da Prefeitura o cargo de confiança de Agente de Saúde, com quantitativo de vagas definido de 20.

Art. 2º - Fica criado o nível V com valor salarial de' Cr$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) mensais, o qual remunerará o cargo criado no artigo anterior.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará, por decreto, as disposições contidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos treze (13) dias do mês de maio de 1.991.

CRISTÓVÃO PEDROZA DIETZ
Presidente